



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 71/2016

Dispõe sobre alterações na Lei 3623, 28 de junho de 1991, que dispõe sobre a “Instituição do Conselho Municipal de Saúde” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta com fundamento na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na Devolutiva da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba de 2013 e da Deliberação n.º 002/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba:

Art. 1º Altera a redação do Art. 4º e seu §6º da Lei 3623, 28 de junho de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A presidência do Conselho Municipal de Saúde se dará por eleição realizada entre seus membros em reunião da Plenária.”(NR)

(...)

Art. 2º - “§ 6º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 72 membros, sendo 36 (trinta e seis) titulares e 36 (trinta e seis) suplentes.”(NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de março de 2016.

**IZÍDIO DE BRITO CORREIA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem respaldo nas normas, ora acostadas, como a Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012; a Devolutiva da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Sorocaba de 2013 e na Deliberação n.º 002/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Sorocaba que justificam as alterações sugeridas.

Juntamos à presente as normas mencionadas e contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação, uma vez que o próprio Conselho deliberou e remeteram a este Legislativo tais alterações.

S/S., 16 de março de 2016.

IZÍDIO DE BRITO CORREIA
VEREADOR